

PORTARIA 181, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Portaria DENATRAN nº 176/2017, que estabelece o modelo da Permissão Internacional para Dirigir (PID) e os procedimentos para a homologação de entidades com a finalidade de expedição da PID.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe confere o artigo 19, incisos VI, VIII e XX, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 80000.107770/2016-97; resolve:

Art. 1º. Esta Portaria altera a data da entrada em vigor da Portaria DENATRAN nº 176, de 9 de agosto de 2017, que estabelece o modelo da Permissão Internacional para Dirigir (PID) e os procedimentos para a homologação de entidades com a finalidade de expedição da PID.

Art. 2º. O art. 22 da Portaria DENATRAN nº 176, de 9 de agosto de 2017, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 22. Esta Portaria entra em vigor em 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação."

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI